



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01/2026/PROGEP/IFAP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
VISITANTE ESTRANGEIRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal, especialmente no art. 37, caput e inciso IX; na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; no Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, e suas alterações; na Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025; no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações; no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025; na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025; na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025; na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e nas demais normas aplicáveis, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, por tempo determinado, de Professor Visitante, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção e à contratação temporária de Professor Visitante Estrangeiro para atuação no IFAP, observadas as áreas, unidades, programas, projetos e demais especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1.2 A contratação de Professor Visitante Estrangeiro tem como objetivos principais fortalecer e qualificar o ensino de graduação, apoiar a implantação e o fortalecimento da pós-graduação stricto sensu e contribuir para o processo de internacionalização em casa do IFAP, bem como: contribuir para o aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa e extensão; colaborar com programas e ações de capacitação e formação continuada de docentes; promover o intercâmbio científico, tecnológico, acadêmico e cultural; ampliar e consolidar redes de cooperação nacional e internacional; e fortalecer a produção científica, tecnológica, de inovação e de empreendedorismo do IFAP.

1.3. A seleção será realizada sob a responsabilidade do IFAP, por comissão formalmente designada, com apoio das unidades acadêmicas e administrativas competentes.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado oferta 25 (vinte e cinco) vagas para PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO, sem prejuízo da formação de cadastro de reserva, conforme distribuição a ser detalhada no Anexo I.

2.2. São requisitos mínimos para a candidatura:

I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;

II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e

III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos

2.3. A distribuição das vagas por área de conhecimento, campus, unidade de lotação ou perfil profissional constará do Anexo I.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

3. DAS VAGAS RESERVADAS

3.1 Do total de 25 (vinte e cinco) vagas oferecidas neste edital, haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e para candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas (PPIQ), em estrita observância à Lei Federal nº 8.112/1990, ao Decreto Federal nº 9.508/2018 e à Lei Federal nº 15.142/2025, distribuídas conforme indicado no Quadro I.

Quadro I - Distribuição global das 25 vagas

Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência (AC)	Vagas para pessoa com deficiência (PcD)	Vagas para pretos, pardos, indígenas e quilombolas (PPIQ)*
25	15	2	8

* Nos termos da Lei nº 15.142 de 03 de junho de 2025.

3.2. A pessoa candidata que pretender concorrer por meio da reserva de vagas PPIQ deverá realizar a opção no ato da inscrição, mediante autodeclaração em campo próprio, podendo alterar ou desistir da opção até o encerramento do período de inscrições.

3.3. As pessoas optantes pelas vagas PPIQ concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação, não sendo computadas para o preenchimento das vagas reservadas quando aprovadas e convocadas dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4. A autodeclaração (Anexo II) de pessoa preta ou parda será submetida a procedimento de confirmação complementar, de caráter fenotípico, na forma da legislação vigente e de edital específico de convocação.

3.5. A condição de pessoa indígena ou quilombola será submetida a verificação documental complementar, na forma da legislação vigente e das regras previstas em convocação específica.

3.6. O procedimento de confirmação ou de verificação complementar deverá assegurar contraditório, ampla defesa, tratamento isonômico, publicidade dos resultados e proteção das informações pessoais, observadas as normas aplicáveis.

3.7. Na hipótese de não confirmação da condição declarada, a permanência da pessoa candidata no certame pela ampla concorrência dependerá de possuir, em cada etapa, nota ou pontuação suficiente para prosseguir, ressalvadas as hipóteses de fraude ou má-fé, que sujeitarão a pessoa candidata às medidas legais cabíveis.

3.8. Em caso de insuficiência de candidatos aprovados nas reservas destinadas a indígenas e quilombolas, a reversão das vagas observará a ordem e os critérios previstos na legislação vigente, e, ao final, poderá alcançar a ampla concorrência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

3.9. Serão reservadas às pessoas com deficiência (PcD), no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, resultando, para o quantitativo de 25 vagas deste Edital, em 2 (duas) vagas imediatas, observado o arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente.

3.10. A pessoa candidata com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

3.11. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, deverá o(a) candidato(a) declarar sua condição e optar pela reserva no período de inscrições, apresentando os documentos previstos neste Edital e em eventual convocação específica.

3.12. A caracterização da deficiência será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, mediante análise da documentação apresentada pela pessoa candidata, nos termos da legislação vigente. Em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência, a análise documental deverá ser complementada por avaliação presencial, que poderá ser realizada por telemedicina, observadas as condições estabelecidas no edital e na regulamentação aplicável.

3.13. Na hipótese de não caracterização da deficiência, a pessoa candidata poderá permanecer no certame pela ampla concorrência se tiver obtido, em cada fase anterior, pontuação suficiente para prosseguir, sem prejuízo das medidas cabíveis em caso de fraude ou má-fé.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS

4.1. Poderá inscrever-se **pessoa estrangeira residente no exterior**, desde que, por ocasião da contratação e do exercício, esteja em situação migratória regular e disponha da autorização necessária para exercer atividade laboral no Brasil, nos termos da legislação aplicável.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, de acordo com o cronograma disposto no item 6, por meio do endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdP_6ZvbJxZu1YCAOc6YGioGsixABQYLuPy7o6csIo4XJBmOA/viewform?usp=header

4.3. A inscrição no presente processo seletivo simplificado é gratuita, estando todos os candidatos isentos do pagamento de qualquer taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá anexar, em formato PDF legível, no mínimo:

- 1) Documento de identificação ou passaporte;
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Diploma de graduação
- 4) Diploma de doutorado;
- 5) *Curriculum vitae* ou currículo acadêmico equivalente, acompanhado dos comprovantes previstos no Anexo III.
- 6) Outros documentos pertinentes conforme indicado no formulário de inscrição.

4.5. O diploma de Doutorado expedido por instituição estrangeira poderá ser aceito para fins de comprovação do requisito acadêmico deste Processo Seletivo, sem prejuízo da verificação de sua autenticidade, regularidade, legalização/apostilamento e tradução quando cabível, conforme as regras deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

4.6. A aceitação do diploma estrangeiro para fins de participação no Processo Seletivo não se confunde com o reconhecimento acadêmico do título no Brasil nem gera, por si só, direito à Retribuição por Titulação - RT, que observará as regras específicas do item 8 deste Edital.

4.7. A pessoa candidata é integralmente responsável pela veracidade e legibilidade dos documentos apresentados. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos originais, traduções oficiais, apostilamento, legalização consular ou diligências para comprovação de autenticidade.

4.8. A ausência de documento obrigatório ou o descumprimento de requisito essencial implicará o indeferimento da inscrição, ressalvada a possibilidade de diligência quando juridicamente admitida e aplicada de forma isonômica.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será conduzida por Comissão designada pelo IFAP e compreenderá de fase única por meio da análise curricular, sem prejuízo de adequações específicas previstas no Anexo I.

5.2. A análise do currículo, de caráter classificatório e eliminatório, o(a) candidato(a) poderá obter até 100 (cem) pontos e será destinada a verificar a aderência da trajetória acadêmica e profissional ao perfil da vaga, a produção científica, tecnológica e/ou de inovação e a experiência relevante (Anexo III)

5.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I – não comprovar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para a vaga;
- II – deixar de apresentar o currículo na forma e no prazo estabelecidos neste Edital;
- III – apresentar documento ou informação falsa, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis; ou
- IV – descumprir as demais regras de participação estabelecidas neste Edital.

5.4. Os títulos, as experiências e as produções informados no currículo somente serão pontuados quando devidamente comprovados por documentação idônea, conforme as disposições deste Edital.

5.5. A classificação será estabelecida em ordem decrescente da Nota Final, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O cronograma do Processo Seletivo será o constante do quadro a seguir, podendo ser alterado mediante publicação oficial no portal do IFAP e, quando exigível, no Diário Oficial da União.

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	22/10/2026
Impugnações ao edital	23/10/2026 a 27/10/2026
Período de inscrições	28/10/2026 a 23/11/2026
Resultado preliminar das inscrições	24/11/2026
Recursos contra inscrições	24/11/2026 a 25/11/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

Resultado definitivo das inscrições	26/11/2026
Resultado preliminar da análise do Currículo	07/12/2026
Recurso quanto ao resultado preliminar da análise do Currículo	08/12/2026 a 09/12/2026
Resultado dos recursos quanto ao resultado preliminar da análise do Currículo	11/12/2026
Convocação para aferição complementar da condição autodeclarada	14/12/2026
Realização da aferição complementar da condição autodeclarada (PPIQ)	15/12/2026 a 18/12/2026
Resultado preliminar PCD	20/12/2026
Resultado preliminar condição autodeclarada (PPIQ)	20/12/2026
Recursos quanto ao resultado preliminar PCD	21/12/2026 a 22/12/2026
Recursos quanto ao resultado preliminar da condição autodeclarada (PPIQ)	21/12/2026 a 22/12/2026
Resultado definitivo PCD	28/12/2026
Resultado definitivo Condição Autodeclarada (PPIQ)	28/12/2026
Resultado final do Processo Seletivo	29/12/2026
Homologação do resultado final	A partir de 04/01/2027

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final será organizada em ordem decrescente da Nota Final, por área/perfil de vaga, observadas as listas de ampla concorrência e de reserva de vagas.

7.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. maior nota no eixo II (produção científica, tecnológica) da análise curricular conforme Anexo III;
2. maior tempo de experiência acadêmico-científica diretamente relacionada ao perfil da vaga; e
3. maior idade.

7.3. O resultado final será homologado pela autoridade competente do IFAP e publicado no portal institucional e no Diário Oficial da União.

7.4. A aprovação e a classificação não asseguram direito subjetivo à contratação além das vagas e condições previstas, permanecendo a convocação condicionada à necessidade institucional, à disponibilidade orçamentária e financeira e aos limites de contratação autorizados para o IFAP.

8. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E DA REMUNERAÇÃO

8.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado somente se houver previsão legal, interesse institucional e ato expresso da Administração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

8.2. O contrato de Professor Visitante Estrangeiro terá prazo inicial de 12 (doze) meses, contado da data definida no instrumento contratual. Eventual prorrogação não constitui direito da pessoa contratada e dependerá de interesse institucional, avaliação de desempenho, disponibilidade orçamentária, autorização competente e observância dos limites legais.

8.3. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as condições contratuais, o Plano de Trabalho aprovado e a legislação aplicável.

8.4. A contratação fica condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros e ao quantitativo máximo de contratos temporários autorizados para o IFAP.

8.5. Para a contratação, a pessoa candidata deverá:

1. ter sido aprovada e classificada;
2. comprovar idade mínima de 18 anos;
3. estar em situação migratória regular;
4. apresentar os documentos admissionais solicitados; e
5. atender às demais condições previstas na Lei nº 8.745/1993 e neste Edital.

8.6. A pessoa convocada deverá apresentar a documentação admissional no prazo de 15 (quinze) dias contados da convocação, sob pena de perda da oportunidade de contratação, facultada a convocação da pessoa classificada subsequente.

8.7. A remuneração do Professor Visitante Estrangeiro será fixada conforme a legislação federal vigente e a tabela remuneratória da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT, considerando o regime de 40h e a titulação de Doutorado, conforme quadro abaixo:

Contrato	Categoria	Valor
Professor Visitante Estrangeiro	Vencimento Básico	R\$ 4.478,03
	Retribuição por Titulação (RT) – Doutorado	R\$ 3.862,30
	Remuneração total	R\$ 8.340,33

8.8. O diploma de Doutorado obtido no exterior, ainda que aceito para fins de participação e contratação nos termos deste Edital, não produzirá efeitos financeiros para pagamento de Retribuição por Titulação - RT enquanto não estiver devidamente reconhecido no Brasil, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996 e da regulamentação educacional vigente.

8.9. A pessoa contratada que desejar perceber a RT correspondente ao título de Doutorado deverá providenciar, por sua conta e responsabilidade, o reconhecimento do diploma por instituição brasileira competente e apresentar ao IFAP o documento comprobatório definitivo, na forma exigida pela unidade de gestão de pessoas.

8.10. A mera protocolização, abertura ou tramitação de processo de reconhecimento do diploma não será suficiente, por si só, para implantação da RT.

8.11. Enquanto não comprovado o reconhecimento do título no Brasil, a remuneração será paga sem a parcela de RT vinculada ao referido título, observadas as demais parcelas legalmente devidas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

8.12. Os efeitos financeiros decorrentes de posterior apresentação do título reconhecido observarão a legislação aplicável e a análise da unidade de gestão de pessoas do IFAP.

8.13. O contrato possui prazo inicial de 12 (doze) meses. A ausência de reconhecimento do diploma durante esse período não invalida, por si só, a seleção ou a contratação quando o título tiver sido aceito para os fins previstos neste Edital, mas impedirá o pagamento da RT enquanto não atendida a condição prevista no item 8.8.

8.14. Além da remuneração, poderão ser devidas as vantagens e os auxílios legalmente aplicáveis aos contratados temporários, desde que atendidos os respectivos requisitos e após análise da unidade de gestão de pessoas.

8.15. A pessoa contratada deverá iniciar suas atividades na data indicada pelo IFAP. O não comparecimento injustificado ou a impossibilidade de regularização documental/migratória no prazo fixado poderá ensejar a não celebração ou a rescisão do contrato, conforme o caso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO

9.1. Constituem atribuições, de acordo com o perfil da vaga e o Plano de Trabalho aprovado:

I. Atuar em atividades de ensino nos diferentes níveis e modalidades ofertados pelo IFAP, inclusive graduação e pós-graduação, quando compatíveis com o perfil da contratação;

II. Orientar estudantes e pesquisadores em trabalhos acadêmicos, projetos de pesquisa, inovação, extensão, iniciação científica, tecnológica, monografias, dissertações e outros produtos acadêmicos;

III. Desenvolver ou participar de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e extensão;

IV. Contribuir para a internacionalização, a cooperação interinstitucional e a formação de redes de pesquisa e inovação;

V. Colaborar com programas de capacitação docente, eventos científicos, grupos de pesquisa, laboratórios e ambientes de inovação;

VI. Produzir e divulgar resultados acadêmicos, científicos, tecnológicos e/ou de inovação decorrentes do Plano de Trabalho;

VII. Apresentar relatórios periódicos das atividades, conforme cronograma e orientações do IFAP.

9.2. A pessoa contratada poderá atuar nos turnos matutino, vespertino ou noturno, conforme a necessidade institucional e a programação acadêmica.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. O desempenho do Professor Visitante Estrangeiro será acompanhado pela unidade de lotação, com base no Plano de Trabalho aprovado e nos resultados entregues.

10.2. A pessoa contratada deverá apresentar relatório parcial quando solicitado e relatório final até 30 (trinta) dias antes do término do contrato, ou em prazo definido pela unidade responsável.

10.3. A avaliação de desempenho poderá ser considerada em eventual decisão de prorrogação contratual, sem que gere direito subjetivo à renovação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá recurso contra os atos e resultados do Processo Seletivo que repercutam na esfera de direitos da pessoa candidata, nos prazos previstos no cronograma.
- 11.2. Os recursos deverão ser fundamentados e encaminhados para o e-mail selecao@ifap.edu.br, contendo as informações solicitadas no formulário do Anexo IV.
- 11.3. Não serão conhecidos recursos intempestivos, sem fundamentação, enviados por meio diverso do previsto ou que tratem de matéria estranha ao ato impugnado.
- 11.4. O resultado dos recursos será divulgado no portal institucional do IFAP, preservadas as informações pessoais protegidas por lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Processo Seletivo Simplificado não constitui concurso público para ingresso em cargo efetivo da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
- 12.2. A inscrição implica ciência e aceitação das normas deste Edital e da legislação aplicável.
- 12.3. O IFAP poderá realizar diligências para verificar a autenticidade de documentos e informações, assegurado o contraditório e a ampla defesa quando da adoção de medida desfavorável.
- 12.4. A falsidade documental ou de declaração poderá acarretar eliminação do Processo Seletivo, não contratação ou rescisão contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
- 12.5. As comunicações oficiais serão divulgadas no site institucional do IFAP. É responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as publicações e manter seus dados de contato atualizados.
- 12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, observada a legislação vigente.
- 12.7. Alterações deste Edital serão formalizadas por retificação e divulgadas pelos mesmos meios utilizados para sua publicação.
- 12.8. Para informações adicionais, deverá ser utilizado o e-mail selecao@ifap.edu.br.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.

Romaro Antonio Silva
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, PERFIS E PAÍSES DE INTERESSE

Código	Área/Curso de Atuação	Campus	Requisitos	Vagas	Regime de contratação	País(es) de Interesse
01	Informática	Macapá	Graduação em Computação e áreas afins com Doutorado concluído há pelo menos 2 anos e atuação comprovada em Computação Aplicada.	01	40h	Não especificado
02	Matemática	Macapá	Graduação em Matemática com Doutorado concluído há pelo menos 2 anos e atuação comprovada em Educação matemática ou etnomatemática.	01	40h	Angola, Moçambique, Portugal, Espanha e Colômbia
03	Física	Macapá	Graduação em Física com Doutorado concluído há pelo menos 2 anos e atuação comprovada em Ensino de Física ou Energias Renováveis.	01	40h	Portugal, Moçambique, Angola, Cabo Verde e/ou Países com Comunidades de Físicos Lusófonos (Espanha e América Latina).
04	Letras Português/Inglês	Macapá	Graduação em Letras ou Linguística com Doutorado concluído há pelo menos 2 anos e atuação comprovada em Inglês como Língua Franca ou de Literaturas Africanas de Língua Inglesa.	01	40h	África do Sul, Nigéria, Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, São Tomé e Príncipe, Timor-Leste.
05	Química	Macapá	Graduação em Química com com Doutorado concluído há pelo menos 2 anos e atuação comprovada em técnicas analíticas instrumentais.	01	40h	Países de língua portuguesa ou espanhola.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

06	Alimentos	Macapá	Graduação em Ciência de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos com Doutorado concluído há pelo menos 2 anos e atuação comprovada em valorização sustentável da biodiversidade e de matérias-primas para o desenvolvimento de alimentos inovadores, funcionais e de alto valor agregado.	01	40h	Portugal, Espanha, Itália, França, Colômbia, Peru, Chile e Argentina.
07	Educação Física	Macapá	Graduação em Educação Física com Doutorado concluído há pelo menos 2 anos e atuação comprovada em estudos e pesquisas relacionados à Educação Física escolar, podendo apresentar ênfase em conteúdos específicos da área, especialmente aqueles que, em determinados contextos, apresentam maior necessidade de aprofundamento e qualificação pedagógica, como esportes individuais, lutas, dança, ginástica e esportes de aventura. Também será de interesse a atuação relacionada à Pedagogia do Esporte, especialmente em perspectivas de ensino e aprendizagem pautada no Jogo.	01	40h	Países da América Latina, Europa, América do Norte, Países de língua portuguesa, Cuba, China.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

08	Redes de Computadores	Macapá	Graduação em área da Tecnologia da Informação e áreas afins com Doutorado concluído há pelo menos 2 anos e atuação comprovada nas áreas de Redes de Computadores ou Cibersegurança e Segurança da Informação ou Computação em Nuvem ou Edge e Fog Computing ou Internet das Coisas (IoT) ou Redes Definidas por Software (SDN) ou Virtualização de Funções de Rede (NFV) ou automação, gerenciamento, monitoramento e avaliação de desempenho de redes ou redes móveis e tecnologias 5G/6G ou sistemas distribuídos ou aplicação de Inteligência Artificial no gerenciamento, otimização, monitoramento e segurança de redes.	01	40h	Portugal, Espanha, Canadá, Estados Unidos, Finlândia e Moçambique.
09	Inteligência Artificial	Macapá	Graduação em Computação e áreas afins com Doutorado concluído há pelo menos 2 anos e atuação comprovada em Aprendizado de Máquina ou Deep Learning e Redes Neurais ou Inteligência Artificial Generativa e Modelos de Linguagem ou Processamento de Linguagem Natural ou Visão Computacional ou Ciência e Mineração de Dados ou Aprendizado por Reforço ou ética, confiabilidade e responsabilidade em Inteligência Artificial ou desenvolvimento de soluções de IA aplicadas a problemas reais, com especial interesse em aplicações relacionadas à sustentabilidade, biodiversidade, Biotecnologia, meio ambiente, saúde, educação e demais desafios do contexto amazônico.	01	40h	Portugal, Espanha, Canadá, Estados Unidos, Finlândia e Moçambique.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

10	Mineração	Macapá	Graduação em Engenharia de Minas, Engenharia de Minas e Meio Ambiente, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Materiais ou Engenharia Química, ou equivalente no exterior (<i>Mining Engineering, Ingeniería de Minas, Génie Minier, Bergbauingenieurwesen, Metallurgical Engineering, Minerals Engineering</i> ou <i>Chemical Engineering</i>), com Doutorado concluído há pelo menos 2 anos em Engenharia de Minas, Engenharia Mineral, Engenharia Metalúrgica, de Materiais e de Minas, Tecnologia Mineral, Engenharia Química ou Engenharia Ambiental, ou equivalente no exterior (<i>Ph.D., Doctorado, Doctorat</i> ou <i>Dr.-Ing.</i>), e atuação comprovada em lavra de minas ou planejamento de lavra ou processamento mineral ou análise de ciclo de vida de projetos mineiros ou fechamento de mina e recuperação de áreas degradadas ou gestão de rejeitos e geotecnia de minas.	01	40h	EUA, Canadá, Espanha, Bélgica, Moçambique, Índia.
----	-----------	--------	--	----	-----	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

11	Processos Gerenciais	Macapá	Graduação em Administração com Doutorado concluído há pelo menos 2 anos e atuação comprovada em inteligência de mercado e competitiva ou análise de dados aplicada à gestão e aos negócios ou Business Intelligence e Analytics ou ciência de dados aplicada às organizações ou pesquisa e comportamento de mercado ou transformação digital ou tomada de decisão baseada em dados ou indicadores de desempenho ou inovação e desenvolvimento de soluções digitais para micro, pequenas e médias empresas.	01	40h	Portugal, Canadá e Espanha.
12	Engenharia de Minas	Macapá	Graduação em Geologia, Engenharia Geológica, Geofísica, Geoprocessamento ou Engenharia de Petróleo, ou equivalente no exterior (<i>Geology, Geological Sciences, Earth Sciences, Geological Engineering, Geophysics, Géologie, Geología, Geowissenschaften</i> ou <i>Petroleum Engineering</i>), com Doutorado concluído há pelo menos 2 anos em Geologia, Geociências, Geofísica, Geoquímica, Sensoriamento Remoto, Engenharia de Petróleo ou Engenharia Mineral, ou equivalente no exterior (<i>Ph.D., D.Phil., Doctorado, Doctorat</i> ou <i>Dr. rer. nat.</i>), e atuação comprovada em geologia de petróleo ou geoquímica ou geofísica ou geometalurgia ou sensoriamento remoto e geoprocessamento ou geologia econômica e prospecção mineral.	01	40h	EUA, Canadá, Espanha, Bélgica, Moçambique, Índia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

13	Engenharia Civil	Macapá	Graduação em Engenharia Civil com Doutorado concluído há pelo menos 2 anos e atuação comprovada em geotecnia ou fundações.	01	40h	Portugal
14	Engenharia Agrônômica	Porto Grande	Graduação em Engenharia Agrônômica/Agronomia com Doutorado em Agronomia, Fitotecnia ou Produção Vegetal, concluído há pelo menos 2 (dois anos), e experiência comprovada na elaboração, coordenação, e/ou execução de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico voltados à produção vegetal em regiões tropicais, especialmente relacionados a culturas de relevância para região Amazônica, por exemplo: mandioca (<i>Manihot esculenta</i> Crantz.), banana (<i>Musa spp.</i>), café (<i>Coffea canephora</i>), abacaxi (<i>Ananas comosus</i> .), Laranja (<i>Citrus sinensis</i> (L.) Osbeck), coco (<i>Cocos nucifera</i> L.) e pimenta do reino (<i>Piper nigrum</i> L.).	01	40h	Angola, Cabo Verde, Colômbia, Peru, Portugal e São Tomé e Príncipe.
15	Medicina Veterinária	Porto Grande	Graduação em Medicina Veterinária com Doutorado concluído há pelo menos 2 anos e atuação comprovada em saúde pública veterinária ou clínica médica ou epidemiologia de doenças infecto-contagiosas zoonóticas ou enzoóticas.	01	40h	Portugal, Espanha, Angola, Moçambique, Argentina, México, Canadá.
16	Ciências Biológicas	Laranjal do Jari	Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado concluído há pelo menos 2 anos e atuação comprovada em ecologia, ou hidrologia/limnologia, ou botânica ou zoologia.	01	40h	EUA, China, Alemanha, Reino Unido, França, Espanha, Austrália, Canadá, Colômbia, Argentina, México e África do Sul.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

17	Engenharia Florestal	Laranjal do Jari	Graduação em Engenharia Florestal com Doutorado concluído há pelo menos 2 anos e atuação comprovada em aplicação de geotecnologias no monitoramento e manejo de ecossistemas florestais ou sensoriamento remoto e sistemas de informações geográficas aplicados à gestão de recursos florestais ou manejo florestal sustentável ou tecnologias para inventário, monitoramento e conservação de florestas ou mudanças no uso e cobertura da terra ou serviços ecossistêmicos e soluções tecnológicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da Amazônia.	01	40h	Moçambique, EUA, Portugal, Espanha e Países da América do Sul.
18	Administração	Laranjal do Jari	Graduação em Administração com Doutorado concluído há pelo menos 2 anos e atuação comprovada em gestão inovadora ou modelos de desempenho organizacional ou integração entre a indústria 4.0 e a economia circular ou Business Intelligence (BI)	01	40h	Portugal, Colômbia, Moçambique.
19	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Laranjal do Jari	Graduação em áreas da Computação com Doutorado concluído há pelo menos 2 anos e atuação comprovada em inteligência artificial ou cibersegurança aplicada e/ou auxiliada por Inteligência Artificial ou engenharia de software agêntica, incluindo o desenvolvimento e a aplicação de sistemas baseados em agentes de IA ou robótica e automação ou análise de dados ou engenharia de dados.	01	40h	Chile, Portugal e Espanha.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

20	Comércio Exterior	Santana	Graduação Comércio Exterior com Doutorado concluído há pelo menos 2 anos e atuação em prática em comércio internacional.	01	40h	EUA ou Espanha
21	Logística	Santana	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção com Doutorado concluído há pelo menos 2 anos e atuação comprovada em inteligência artificial aplicada à logística ou análise de dados ou sistemas de informação ou rastreabilidade ou automação de estoques ou indicadores de desempenho ou Business Intelligence ou Internet das Coisas ou transformação digital	01	40h	Não especificado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

22	Publicidade e Propaganda	Santana	Graduação em Comunicação, Ciências da Comunicação, Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda, com Doutorado concluído há pelo menos 2 anos e atuação comprovada em pesquisa nas seguintes áreas: estratégias, linguagens, narrativas e processos criativos; ou Estudos de Mídia: plataformas, ecossistemas midiáticos, convergência e curadoria de conteúdo; ou Marketing: comportamento do consumidor, branding, marketing digital e inteligência de mercado; ou Desenvolvimento de Produtos Midiáticos e Comunicacionais: design, prototipagem, inovação e gestão de projetos em comunicação; ou Comunicação e Consumo: mediações culturais, práticas de consumo, subjetividades e representações; ou Comunicação na América Latina: perspectivas críticas, decoloniais e comparadas sobre indústrias culturais e políticas de comunicação na Amazônia.	01	40h	América Latina (Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela); Países Lusófonos (Portugal, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste).
23	Recursos Humanos	Santana	Graduação em Administração com Doutorado concluído há pelo menos 2 anos e atuação comprovada em recursos humanos e mercado de trabalho.	01	40h	Países cujo idioma oficial seja o inglês
24	Processos Gerenciais	Pedra Branca	Graduação em Administração com Doutorado concluído há pelo menos 2 anos e atuação comprovada em Administração.	01	40h	Não especificado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

25	Gestão Comercial	Oiapoque	Graduação em Administração com Doutorado concluído há pelo menos 2 anos e atuação comprovada em gestão e comércio em regiões de fronteira ou negócios internacionais ou relações comerciais transfronteiriças ou empreendedorismo ou gestão multicultural ou desenvolvimento regional ou cooperação internacional e gerenciamento ou administração de empresas.	01	40h	Países da América do Sul, Caribe e Europa
----	------------------	----------	---	----	-----	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO

Reconhecimento de candidato(a) Preto ou Pardo

Eu, _____, Passaporte nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a Pessoas Pretas e Pardas, me considero: () Preto. () Pardo. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas neste documento poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas e judiciais, estas nos âmbitos civil e/ou criminal, além da perda do direito à vaga reservada ao candidato(a) no neste Processo Seletivo para Professor Visitante Estrangeiro, e, em caso de aprovação/convocação, do vínculo com a instituição, a qualquer tempo. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO

Autorizo também a Comissão de Heteroidentificação a me filmar e/ou fotografar para fins de registro, sendo estas imagens utilizadas apenas para a verificação da veracidade da autodeclaração deste Processo Seletivo de Professor Visitante Estrangeiro.

Data: ____/____/2026.

Assinatura do(a) declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

ANEXO III - QUADRO DE DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Eixo de pontuação	Item do currículo	Pontuação	Pontuação máxima do eixo
Eixo I: Titulação acadêmica (considerada apenas a maior titulação)	Doutorado	20 pontos	20 pontos
	Mestrado	15 pontos	
	Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	10 pontos	
Eixo II: Produção científica, tecnológica (referente aos últimos 5 anos)	Artigo completo publicado ou aceito em periódico com ISSN	8 pontos por artigo	40 pontos
	Livro autoral ou organizado, com ISBN e conselho editorial	10 pontos por obra	
	Capítulo de livro com ISBN	5 pontos por capítulo	
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico	3 pontos por trabalho	
	Resumo simples ou expandido publicado em anais de evento científico	1 ponto por resumo	
	Patente depositada, registro de programa de computador, de cultivar ou de desenho industrial	10 pontos por registro	
Eixo III: Orientações concluídas (referente aos últimos 5 anos)	Tese de Doutorado	10 pontos por orientação	20 pontos
	Dissertação de Mestrado	6 pontos por orientação	
	Especialização ou trabalho de conclusão de curso de graduação	4 pontos por orientação	
	Iniciação científica, tecnológica ou em desenvolvimento tecnológico	2 pontos por orientação	
Eixo IV: Experiência em coordenação de projetos (referente aos últimos 5 anos)	Coordenação de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, extensão ou inovação com financiamento de agência de fomento oficial do país	10 pontos por projeto	20 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

Eixo de pontuação	Item do currículo	Pontuação	Pontuação máxima do eixo
	Coordenação de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, extensão ou inovação sem financiamento	5 pontos por projeto	
TOTAL			100 pontos (máximo)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Identificação do(a) candidato(a)
Nome:
Passaporte:
E-mail:

Justificativa apresentada para o recurso

Data: ____/____/2026.

Assinatura do(a) candidato(a)